



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, CELEBRADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
JOSE DARIO SILVA DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado José Dario Silva de Souza, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Av. Nossa Av. da Soledade, 289, Casa - Zona Rural - Vertente do Lério - PE, CPF nº 056.909.644-84, Carteira de Identidade nº 7170678 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 017/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 com o objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1 – Este Segundo termo aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 30 de Setembro de 2019, Prorrogar por mais 12 meses, Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 31 de Dezembro de 2020.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 025/2019, Contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério.

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 28 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

—

---

—  
**RENATO LIMA DE SALES**  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

---

—

---

—  
**JOSE DARIO SILVA DE SOUZA**  
056.909.644-84